



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 962, de 12 de novembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3132	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0501 0842427.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
3120	- Material de Consumo	1.000.000,00
0701 0307021.1.001	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		<u>1.100.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

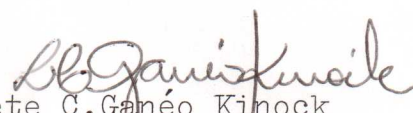
fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de novembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete